

CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº, DE 2017. (DO SR. Valdir Colatto)

Requer a convocação do senhor José Sarney Filho, ministro de estado do Meio Ambiente, para prestar esclarecimento a esta Comissão sobre a falta de regulamentação das Cotas de Reserva Ambiental-CRA e o Programa de Regularização Ambiental-PRA e criação de Parques Florestais, indenizações e administração pela União de Unidade de Conservação Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, da Constituição Federal juntamente com o 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, à convocação do senhor José Sarney Filho, Ministro de Estado do meio Ambiente, para prestar esclarecimento a esta Comissão, em data a ser oportunamente definida, sobre o procedimento de regularização das CRAs, dos PRAs, criação de Parques Florestais, indenizações e administração pela União de Unidade de Conservação no Brasil .

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Conforme, noticiado as Cotas de Reserva Ambiental (CRA) devem ser regulamentadas pelo governo Federal até agosto de 2017. A previsão foi feita por Raimundo Deusdará, diretor-geral do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente responsável pela gestão do novo título ambiental.

Contudo, essa regulamentação está sendo realizado sem a devida transparência necessária para os setores interessados.

Neste contexto, os produtores rurais têm realizado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) previsto na Lei n. 12.651 de 25 de maio de 2012, sendo este um importante instrumento para recuperação de passivos ambientais referentes a reserva legal e áreas de preservação permanente (APP).

Já em relação as Cotas de Reserva Ambiental (CRA), segundo as disposições contidas nos arts. 44 a 50 da referida Lei, se traduz numa interpretação ampla de que a CRA é um título nominativo representativo de cobertura com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação.

Uma vez regulamentadas, será implementado um importante instrumento de mercado, pois cada CRA corresponderá a um hectare de mata nativa ou reflorestada, que poderá ser negociada entre produtores rurais como forma de compensação de ausência de Reserva Legal (RL).

Essa regulamentação evitaria prejuízos financeiros os proprietários de imóveis rurais do País. Também, pelas áreas de unidades de conservação federal, de cerca de 20% do território nacional, há que se esclarecer a sociedade quantas dessas foram indenizadas aos proprietários e quais os recursos disponíveis para pagamento de novas áreas e manutenção da infraestrutura e quadro pessoal dos parques nacionais criados.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Sala da Comissão, em de julho de 2017.

Valdir Colatto – PMDB/SC Deputado Federal